

	j) Garantir que as ações apoiadas institucionalmente pelo CREF9/PR terão como público-alvo principal os profissionais de Educação Física devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREFs ou estar voltadas à valorização e ao fortalecimento da profissão de Educação Física. k) Todas as obrigações da Paraná Esporte ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária de cada exercício anual.
DOS RECURSOS E DOS BENS REMANESCENTES	A execução do presente termo de cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

60433/2025

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Curitiba, 28 de abril de 2025	
PROTOCOLO N.º	23.785.919-7
PARTÍCIPIES	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE CNPJ 49.179.324/0001-28 PARANÁ ESPORTE CNPJ Nº 00.470.117/0001-74 FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 00.106.307/0001-71
OBJETO	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços para promoção, difusão e execução das políticas públicas de esporte, na perspectiva da promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa com deficiência em todo o Estado do Paraná, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.
GESTOR	Clésio Marins Prado RG nº x.589.063-x RG
FISCAL	Vanessa Moraes e Silva RG nº 08.xxx.674-x
VIGÊNCIA	O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de 01º de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2026, com a devida publicação em Diário Oficial do Estado e sítios eletrônicos, sendo vedada sua prorrogação.

60328/2025

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

AUTORIZO

AUTORIZO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 2052/2023, firmado entre a empresa ERS Comércio e Serviços LTDA e a SEIA, na prestação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de eventos, os quais poderão ocorrer em todo o Estado do Paraná e de forma simultânea. A pretensão do respectivo Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/05/2025 até 16/05/2026, mantendo-se o valor atual.

Curitiba/PR, 30 de abril de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

60193/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.480.213-5 apenso ao PI 20.350.832-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

– DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 29 de abril de 2025 até 26 de outubro de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de outubro de 2025 até 24 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Sandro Alex

Diretor-Presidente/DER

Secretário/SEIL

60402/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – PLANO DE TRABALHO que faz parte do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 – PROTOCOLO Nº 23.581.972-4 e 23.281.272-9 - Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU; Secretaria de Estado da Saúde – SESA; Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA e Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR - **Objeto:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços na implantação de solução de cadastramento (hardware e software) que permita a captura de impressões digitais de neonatos, natimorto, crianças de 0 a 5 anos e mães, com o propósito de apoiar as atividades institucionais da SEJU, SESA, SEI, e TJPR na segurança, modernização e efetividade das políticas públicas, relacionadas à identificação dos cidadãos e inclusão social. Esse esforço visa a efetivação de mais uma ação do Programa Criança e Adolescente Protegidos, conforme Plano de Trabalho, passando a integrar de forma indissociável o presente instrumento. Curitiba, 28 de abril de 2025. Hilton Santin Roveda – Secretário de Estado da Justiça e Cidadania; Carlos Alberto Gebrim Preto- Secretário de Estado da Saúde; Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e Lidia Maejima – Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

52421/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 – PROTOCOLO Nº 23.581.972-4 - Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU; Secretaria de Estado da Saúde – SESA; Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA e Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR - **Objeto:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços na implantação de solução de cadastramento (hardware e software) que permita a captura de impressões digitais de neonatos, natimorto, crianças de 0 a 5 anos e mães, com o propósito de apoiar as atividades institucionais da SEJU, SESA, SEI, e TJPR na segurança, modernização e efetividade das políticas públicas, relacionadas à identificação dos cidadãos e inclusão social. Esse esforço visa a efetivação de mais uma ação do Programa Criança e Adolescente Protegidos. Curitiba, 28 de abril de 2025. Hilton Santin Roveda – Secretário de Estado da Justiça e Cidadania; Carlos Alberto Gebrim Preto- Secretário de Estado da Saúde; Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e Lidia Maejima – Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

52397/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2025 – PROTOCOLO 23.095.222-1. Partes: Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e URBS – Urbanização de Curitiba S.A. Objeto: Aquisição de crédito de vale-transporte para estagiários. Valor Contratual R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: 05900.5902.14.122.28.8231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3972 – Valetransporte, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Autorizo 09/04/2025, Curitiba 30 de abril de 2025. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

60435/2025